Lei Nº 3/60
Data: 12.3.60
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alienar por meio de concurrência pública dois jeeps marca Willys e um caminhão chevrolet, desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por meio de concurrência pública, dois jeeps marca Willys e um caminhão marca chevrolet.

Artigo 2º - Referida alienação deverá obedecer as normas oficiais vigentes em tais casos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 12 de março de 1.960.

[signature] Secretário da Prefeitura

[signature] Prefeito Municipal